

**COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

Protocolo: 2022000798325

**COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR** - Sociedade Anônima de Economia Mista - CNPJ/MF 94.380.763/0001-59 NIRE N.º 43300032027 – NOVO HAMBURGO – RS. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Três de Outubro, nº 667, sala 21, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 08 de dezembro de 2022, às 14h ou à distância, de forma **SEMIPRESENCIAL** (on-line), conforme prevê o art. 121, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, na forma do art. 125 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.** Eleição e destituição de membros efetivos e suplentes dos Conselho de Administração e Fiscal. Os membros efetivos e suplentes eleitos para mandato junto aos Conselhos Fiscal e Administração terão como condição para o exercício da função, prévia aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, o qual avaliará os requisitos e vedações dispostos na Lei nº 13.303/2016, com as previsões específicas do Decreto Municipal nº 8.648/2019 e no Estatuto Social da Companhia. **2.** Outros assuntos. Nos casos de indicação de conselheiro pelos acionistas, na forma do Estatuto Social, o nome e currículo do indicado deverão ser apresentados até 07/12/2022 para verificação de preenchimento de requisitos pelo Comitê de Elegibilidade. **Da participação: 1. Presencial:** mediante apresentação da documentação de credenciamento no momento da abertura da Assembleia. **2. À distância:** mediante acesso conforme instruções contidas no link <https://www.comur.com.br/publicacoes-legais> sendo indispensável a assinatura digital por e-CPF e envio da documentação de credenciamento por meio eletrônico para [expediente@comur.com.br](mailto:expediente@comur.com.br) com até 48 horas de antecedência da data da Assembleia. **Documentação de credenciamento para participação: 1)** Pessoa física: RG e CPF; **2)** Pessoa Jurídica: atos constitutivos atualizados (original ou cópia autenticada); ata de eleição de diretoria registrada com validade (se for o caso); ato de nomeação de representante de órgão ou entidade; RG e CPF do representante; **3)** Órgão/Entidade: ato de nomeação para representação, quando não for possível mediante procuração; RG e CPF do representante; **4)** Procurador legalmente constituído: procuração específica original com poderes especiais para participação e deliberação na Assembleia; comprovação dos poderes do outorgante da procuração (se for o caso); RG e CPF do representante. Novo Hamburgo, RS, 30 de novembro de 2022. **João Alberto Antônio** - Presidente do Conselho de Administração

**CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI PORTO ALEGRE**

Protocolo: 2022000798246

**CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI PORTO ALEGRE**, CNPJ/ME sob n. 90.159.799/0001-56. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2022. DATA, HORA E LOCAL:** 08 de junho de 2022, em segunda convocação, às 10 horas, no escritório da administração, na Rua João Wallig, n. 1800, Porto Alegre/RS, CEP 91.349-900. **QUORUM:** Presentes os Condôminos abaixo assinados. **MESA:** Presidente: Naile Mariano da Rocha Santos, representando os Condôminos conforme abaixo assinado. Secretária: Manoela da Silva D'Ávila. **CONVOCAÇÃO:** Realizada através de correspondência registrada encaminhada a todos os Condôminos na data de 03 de junho de 2022, bem como através de e-mail encaminhado na data de 03 de junho de 2022, não havendo por parte dos Condôminos presentes qualquer ressalva ou impugnação às formalidades legais que envolvem a convocação. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** A Assembleia Geral Ordinária será realizada em caráter extraordinário, uma vez que não realizada até 30 de abril do corrente ano e, **1. Aprovação das contas do Condomínio, relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2021.** Foram apresentadas aos senhores Condôminos as prestações de contas da Administradora, nos termos do material anexo que fica arquivado na sede do Condomínio, relativamente ao exercício encerrado em 31/12/2021, compreendendo os seguintes documentos: (a) Demonstrações financeiras Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre – Condomínio Comercial 31 de dezembro de 2021; (b) Demonstrações financeiras Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre – Condomínio Torre 31 de dezembro de 2021; (c) Demonstrações financeiras Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre – Fundo de Promoções 31 de dezembro de 2021; Todos os documentos acima aludidos foram rubricados pelos presentes e ficarão arquivados na sede do empreendimento. Dispensado pela totalidade dos Condôminos presentes o detalhamento, linha por linha, de cada um dos documentos e, prestados todos os esclarecimentos solicitados, os presentes aprovaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva, as contas prestadas pela Administradora. **2. Aprovação do orçamento do Condomínio para o exercício de 2022.** Foi apresentado aos Srs. Condôminos o orçamento para o exercício de 2022 para o Condomínio Comercial, Condomínio Torre e Fundo de Promoções tendo sido tais documentos rubricados pelos presentes e arquivado na sede do Condomínio. Dispensado pela totalidade dos Condôminos presentes o detalhamento, linha por linha, e, prestados todos os esclarecimentos solicitados, os presentes aprovaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva, o orçamento para o exercício de 2022, nos termos apresentados. **3. Nomeação da empresa de Auditoria Independente para o exercício de 2022.** A Síndica informou aos Condôminos presentes que o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria do Condomínio no exercício de 2022 será feito pela Deloitte Brasil Auditoria e Consultoria Empresarial. Em razão disto, foi autorizada pelos Condôminos a contratação da referida empresa. **4. Autorização para representação perante autoridade certificadora no âmbito da ICP-Brasil.** Apresentados os esclarecimentos necessários, os Condôminos presentes, por unanimidade, autorizam o responsável legal cadastrado na Receita Federal do Brasil, a assinar isoladamente para representar o Condomínio perante a Autoridade Certificadora no âmbito do ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação dos certificados digitais dos tipos A1 e A3, ficando, ainda, como responsável pelo uso do referido certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar eletronicamente todos os documentos inerentes ao uso de tal certificado. **5. Outros assuntos de interesse dos Condôminos: 5.1. Eleição dos componentes do Conselho Consultivo.** Fica dispensada a constituição do Conselho Consultivo, uma vez que não mencionada sua obrigatoriedade nos termos do artigo 36 da Convenção de Condomínio. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e, franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes. **ASSINATURAS:** Naile Mariano da Rocha Santos Presidente; Manoela da Silva D'Ávila Secretária. **CONDÔMINOS:** ANCAR IC



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_add52c81-3b5a-42bb-80e9-c63d76828962..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	30/11/2022 08:19:41 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.